



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1370, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e denominação do Ginásio de Esporte localizado no Distrito Sucupira, zona rural do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas e dá outras providências

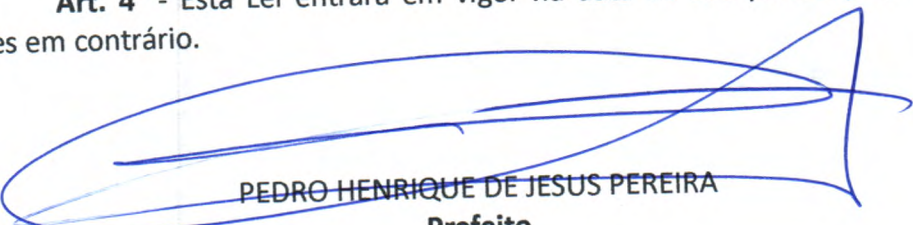
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Ginásio de Esporte localizado no Distrito Sucupira, Município de Teotônio Vilela- Alagoas

Art. 2º - Fica denominado de Ginásio de Esporte **Vereador Luiz Carlos Barros**, o Ginásio de Esporte localizado no Distrito Sucupira no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 3º - Fica determinado que o previsto no artigo 2º desta Lei, destina-se a prestar a mais justas das homenagens ao Legislador, que teve sua história de vida associada à história deste município, cidadão íntegro, Político brilhante que toda a sua atenção e esforço para o pleno desenvolvimento e engrandecimento desta Terra, homem excepcional, ser humano simplesmente especial, humilde, dono de um caráter notável, inúmeras são as razões desta homenagem, prestígio é para o Município de Teotônio Vilela ter a sua história adjunta ao nome do saudoso Vereador **Luiz Carlos Barros**, que deste a primeira legislatura deste Poder, esteve presente, Edil Atuante, destinou a sua vida em legislar sempre em prol da comunidade vilelense, destinado uma atenção peculiar aos seus conterrâneos do Povoado Sucupira, demais povoados e sítios circunvizinhos.

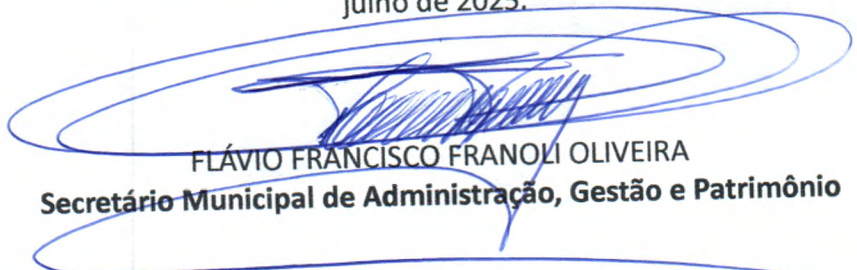
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 14 julho de 2025.



FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio